



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000465/2020-12

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSURAÇÃO E QUALIDADE DOS SOFTWARES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, vem apostilar o **Contrato nº 07/2021**, celebrado com a empresa **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.928.375/0001-16**, sediada na Q SHIS QI 5 Conjunto 15, Casa 2 - Setor de Habitações Individuais Sul - CEP: 71615-150, em Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** os valores dos itens do Contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, com base no [Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI](#), sendo este acumulado em 12 (doze) meses de **2,13%**, com data-base para aplicação do reajuste em **Outubro/2023**, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Item	CATSER-TIC	Nome do Serviço/ Descrição do serviço	Sigla	Nome	Quantidade IPEN	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Mensuração de Software									
11	26034 Natureza Despesa: 449040/01 449040/02 339040/08 339092/40 449092/40 339040/07	Mensuração de software Serviços especializados de atividades de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de Pontos de Função, com produção ou não de artefatos.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	2300	10500	1	R\$ 6,36	R\$ 14.628,00
Serviços de Qualidade de Software									
12	26042 Natureza Despesa: 449040/01 449040/02 339040/08 339092/40 449092/40 339040/07	Qualidade de Software Serviço especializado de controle e garantia de qualidade de software, que envolvam: teste de software, criação de procedimentos padrões (de revisão, inspeção) e normatização de processos de desenvolvimento de software, com auxílio ou não de ferramentas automatizadas, utilizando técnicas, fases ou níveis, com produção ou não de artefatos.	PF	PONTO DE FUNÇÃO	230	1230	1	R\$ 96,05	R\$ 22.091,50
Valor Total									R\$ 36.719,50

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **25/06/2023 com encerramento em 24/06/2024** (1980615 e 1984441).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento, o valor global atual passa de R\$ 35.960,50 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para **R\$ 36.719,50 (trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339040-07**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000290** (SEI nº 1980503) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247010** e o código CRC **A9237B6C**.